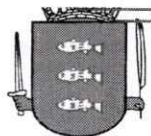


13/08/24

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal DeodoroCâmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

21/08/24

Funcionário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Presidente

INDICAÇÃO Nº 385/2024**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:**

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO À FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DEODORENSES, POR MEIO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERDISCIPLINAR, COM APOIO PSICOLÓGICO, SOCIAL E JURÍDICO, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres é uma questão social e humanitária que afeta gravemente nossa sociedade, violando os direitos fundamentais das mulheres e perpetuando desigualdades de gênero. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a criação/formação-de uma equipe especializada e articulada para o enfrentamento e prevenção desses atos de violência.

A equipe proposta poderá ser composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, OAB, CDL e Organizações não governamentais que atuam no combate à violência contra as mulheres. Nesse contexto, a proposta de criação da equipe de enfrentamento à violência contra as mulheres ganha ainda mais relevância, alinhando-se ao espírito do "Agosto Lilás", mês dedicado à conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A campanha "Agosto Lilás" busca promover debates e ações que ampliem o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha, marco legal que representa um importante instrumento para combater a violência de gênero em nosso país. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é uma das mais importantes legislações no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, sendo um símbolo da luta pelos direitos femininos.

Marechal Deodoro AL, 13 de Agosto de 2024.


MARCELO CALDAS NUNES

VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

✉ @gabinetemoringa@outlook.com

✉ marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060